



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

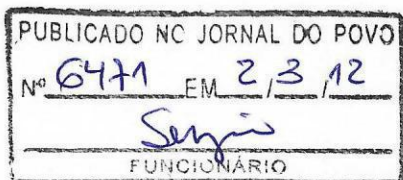
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1916/2012

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1827/2011, de 04.07.2011.



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos vereadores Cilas Souza Morais e Eunildo Zanchim

Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterado dispositivo do artigo 1º da Lei Municipal nº 1827/2011, de 04.07.2011, que Dispõe sobre a criação de Ponto de Automóveis de Aluguel (TAXI) na Rua José Munhoz, próximo a futura Unidade de Pronto Atendimento e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:


“**Art. 1º** - (com capacidade para 04 (quatro) veículos automotores)”.

Art. 2º - Permanecem inalterados e pleno vigor os demais Artigos da aludida Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2012


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal